

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Segunda-feira, 08 de novembro de 2021 - ANO III - Edição Extraordinária 78

ATOS LEGISLATIVOS

Lei ordinária

LEI ORDINÁRIA nº 5.124/2021, de 08 de Novembro de 2021

(Mural 08/11/2021)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VIAMÃO O DIA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A SER COMEMORADA ANUALMENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Viamão o Dia de Combate ao Femicídio e Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher.

Art. 2º - A data de que se trata a presente Lei ficará marcada no calendário oficial do município no dia 25 de novembro, anualmente.

§ 1º - Poderão ser realizados eventos durante o dia, ou final de semana subsequente, desde que alusivos à data de que trata esta Lei.

§ 2º - Os eventos de que trata o parágrafo anterior poderão ser organizados pelo Poder Executivo em parceria com a Câmara de Vereadores de Viamão e demais entidades sociais situadas no município.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que lhe couber, no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal, em Viamão-RS, 08 de Novembro de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão